



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO N.º 966 DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AMPARADO PELA LEI DO ORÇAMENTO MUNICIPAL N.º. 548/08, DE 10/12/08, ART. 5º, PARÁGRAFO I, DA LEI FEDERAL N.º. 4.320/64, ART. 43, § 1º, II, III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 339.788,30 (trezentos e trinta e nove mil e setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), assim discriminados:

04 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

000400 04.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
15.452.03022-068	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	127.095,02
0.1.00.000050	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrecadação na Administração	

04 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

000420 04.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
15.452.03022-068	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	207.693,28
0.1.00.000050	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrecadação na Administração	

10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001460 10.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.05132-001	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	

TOTAL

R\$ 339.788,30

Art. 2º - Os recursos necessários para execução deste decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações à saber e dos recursos apurados por excesso de arrecadação da fonte 050 no valor de R\$ 334.788,30 (trezentos e trinta mil e setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), conforme demonstrativo anexo que fará parte integrante deste decreto, decorrentes das receitas abaixo discriminadas:

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICAÇÃO DO DECRETO
Nº.966**

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº _____

Data: de 11 a 25 de setembro de 2009

Página: nº06



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000530 05.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.04012-051	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
0.1.00.000303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração	

05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000540 05.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.04012-051	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
0.1.00.000303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração	

05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000550 05.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.04012-051	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
0.1.00.000303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração	

05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000560 05.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.04012-051	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00
0.1.00.000303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração	

TOTAL

R\$ 1.100.000,00

ART. 3º) Este decreto entra em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, (aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (16/09/2009)).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal